



INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Prof. Marcos R. O. A. Maximo
R4T2 - Reunião 4, Tema 2
ECS
Junho/2022





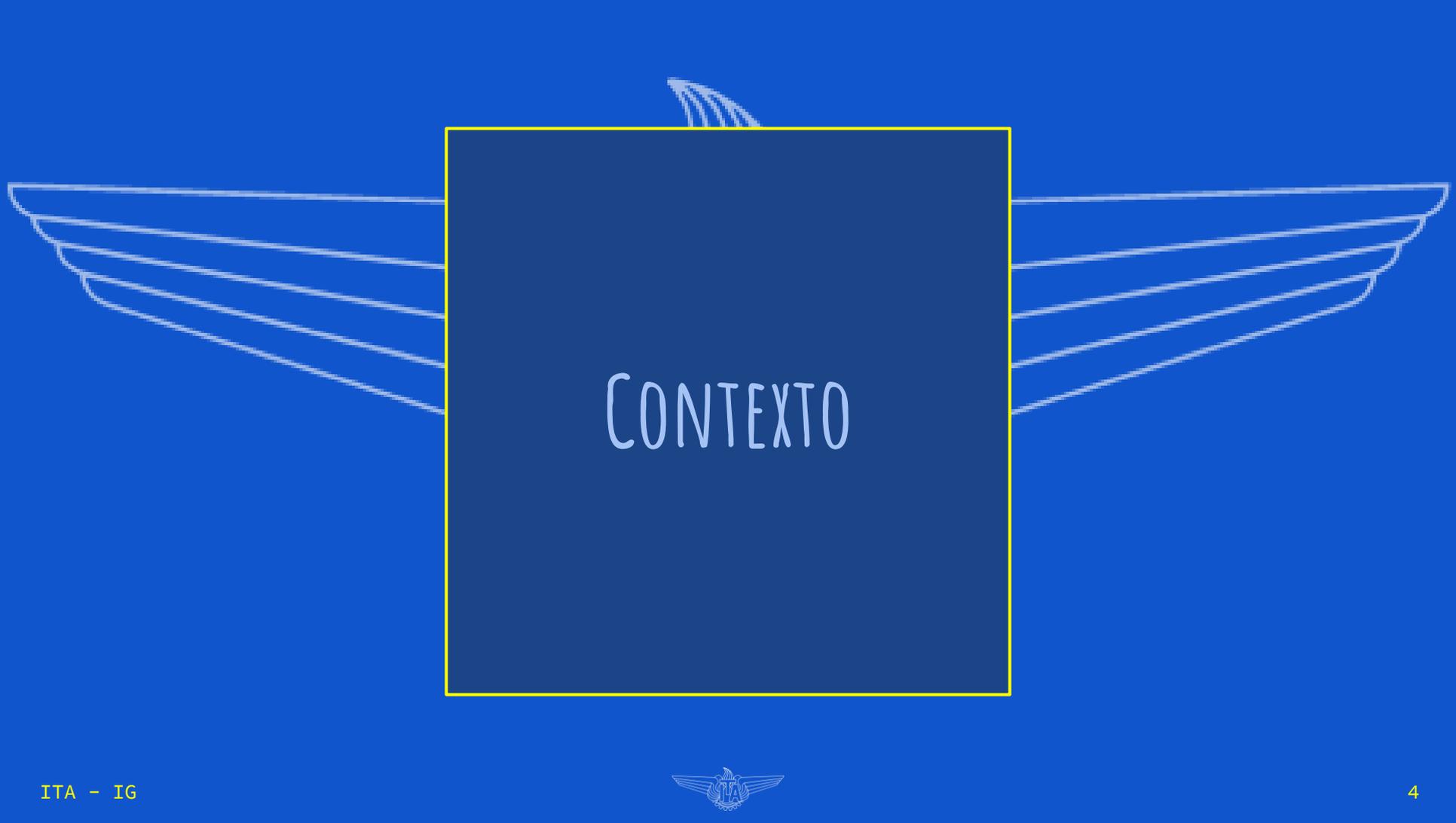
R4T2
REUNIÃO 4
TEMA 2

R4T2 - REVISITA, REUNIÃO 4, TEMA 2



- Tema: Estágio Curricular Supervisionado (ECS)
- Apresentador: Prof. Marcos R. O. A. Maximo
- Moderador: Prof^a Cristiane Pêsoa da Cunha

- Apoio: Advogado Guilherme, Ten. Cinthia (DAE), CASD.



CONTEXTO

IMPORTÂNCIA DO ECS



- Presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos Cursos de Engenharia.
- Componente de formação obrigatório.
- Supervisionado por um professor da escola.
- Aluno, supervisor da empresa, supervisor do ITA e coordenador de curso.

OBRIGATÓRIO X NÃO OBRIGATÓRIO



- Como parte da formação, ECS exige estágio em Engenharia.
- Há uma rigidez maior sobre o ECS.
- Cursos possuem regras sobre o período do ECS.
- No ITA, estágios não obrigatórios são supervisionados.
- Estágios não obrigatórios validam ACPs.

OBRIGATÓRIO X NÃO OBRIGATÓRIO



- Aumento da busca por estágio durante a pandemia.
- Limites de horas dependendo do ano.
 - FUND não pode fazer estágio.
 - 1º e 2º PROFs podem fazer 20h semanais.
 - 3º PROF pode fazer 30h semanais.
- Lembrando que hoje vamos focar em ECS...



LEGISLAÇÃO

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS



- Resolução CNE N° 2, de 24 de abril de 2019.

Art. 11. A formação do engenheiro inclui, como etapa integrante da graduação, as práticas reais, entre as quais o estágio curricular obrigatório sob supervisão direta do curso.

§ 1º A carga horária do estágio curricular deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso, sendo a mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS



§ 2º No âmbito do estágio curricular obrigatório, a IES deve estabelecer parceria com as organizações que desenvolvam ou apliquem atividades de Engenharia, de modo que docentes e discentes do curso, bem como os profissionais dessas organizações, se envolvam efetivamente em situações reais que contemplem o universo da Engenharia, tanto no ambiente profissional quanto no ambiente do curso.

LEI DO ESTÁGIO

- Lei N° 11.786, de 25 de setembro de 2008.

Art. 1o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior...

LEI DO ESTÁGIO

§ 1o O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2o O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

LEI DO ESTÁGIO



Art. 2o O estágio poderá ser **obrigatório** ou **não-obrigatório**...

§ 1o **Estágio obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é **requisito para aprovação e obtenção de diploma**.

§ 2o **Estágio não-obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade **opcional**, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

LEI DO ESTÁGIO



§ 1o O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo **professor orientador da instituição de ensino** e por **supervisor da parte concedente**, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7o desta Lei e por menção de aprovação final.

- Três partes: Instituição de Ensino, Parte Concedente e Estagiário.

LEI DO ESTÁGIO



Art. 7o São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I - celebrar termo de compromisso com o educando... com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

LEI DO ESTÁGIO



II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio...

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

LEI DO ESTÁGIO



VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.



LEI DO ESTÁGIO



- Jornada de trabalho:

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1o O estágio relativo a cursos que **alternam teoria e prática**, nos **períodos** em que **não estão programadas aulas presenciais**, poderá ter jornada de até **40 (quarenta) horas semanais**, desde que isso esteja **previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino**.



LEI DO ESTÁGIO



§ 2o Se a instituição de ensino adotar **verificações de aprendizagem periódicas ou finais**, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.



LEI DO ESTÁGIO



- Da Parte Concedente:

III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, **com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - contratar em favor do estagiário **seguro contra acidentes pessoais...**

NORMAS PARA ECS DO ITA



- Criadas em março de 2006, atualizadas em outubro de 2008.
- Espelho de pontos indicados na Lei de Estágio.
- Muito desatualizada. Fiz anotações do que percebi.
- Comenta de estágio de até 40h semanais.
- Alguns processos não ocorrem mais como descrito.



PRÁTICA

- Site da DAE.
- Formulários.
- Catálogo do curso.

Estágio Curricular Supervisionado

O aluno deverá realizar, no Primeiro Período do 3º Ano Profissional, um Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com as normas reguladoras próprias. A carga horária mínima de estágio é de 225 horas, as quais só poderão ser computadas se realizadas após a conclusão do 2º ano Profissional.



Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA
Pró-Reitoria de Graduação – IG
Divisão de Assuntos Estudantis – IG-AES

Ficha de Proposta de Estágio

Aluno: _____

Curso: _____ Turma: _____

Nº de horas previstas: _____



ESTÁGIO

EMPRESAS:

Para estabelecermos parceria, a Empresa deverá preencher o documento "CONVÊNIO". Após leitura, análise e assinaturas, enviar para o e-mail: <cc.dae@ita.br>, para aprovação e assinatura do ITA.

Para divulgar vagas, acesse o link da **CEE - Comissão de Estágios e Empresas** ou pelo e-mail: <contato@ceeita.com>.

FLUXO DE DOCUMENTOS:

1ª ETAPA – APROVAÇÃO E REGISTRO

(1) Proposta de Estágio Curricular (Ficha Proposta de Estágio)

(2) Termo de Compromisso de Estágio (Contrato) + Termo da Apólice do Seguro

2ª ETAPA – ACOMPANHAMENTO

(3) Folha de Frequência (mensal)

3ª ETAPA – FINALIZAÇÃO

(4) Ficha de Avaliação do Estágio

(5) Relatório Final

ATENÇÃO:

Carga Horária permitida: alunos dos 1º e 2º anos profissionais (3º e 4º anos) até 20 horas semanais. Alunos do 3º ano profissional (5º ano) até 30 horas semanais, conforme a Lei de Estágio nº 11.788: <link>.

Período do Contrato: o contrato é **semestral, conforme calendário acadêmico**: janeiro a junho e/ou julho a dezembro, respeitando a data do final dos semestres. Caso necessário, será feito o termo aditivo de contrato.

EXEMPLO: a Empresa gostaria que você estagiasse de maio a dezembro. Então, será elaborado um contrato de 01/05 a 30/06 e um termo aditivo de 01/07 a 30/12.

Os Termos de Contratos de Estágios devem ser enviados junto com a **Ficha Proposta de Estágio**, assinada pelo Coordenador do Curso, Supervisor do Estágio no ITA, Supervisor da Empresa e anexar a Cópia da Apólice do Seguro. A DAE prosseguirá com o processo somente quando os dois documentos chegarem juntos.

PRÁTICA



- Prática evoluiu muito em relação às normas.
- Esforço principalmente da DAE.
- Formulários e verificações (especialmente DAE e coordenador) ditam o processo.
- **Site da DAE** e catálogo auxiliam.



PRÁTICA



- Pouco envolvimento do supervisor do ITA.
- Falta de sistema.
- Falta de pessoal.
- Necessário atualizar normas para respaldar as decisões.





PROPOSTA

PROPOSTA



- Atualizar as normas para refletir a atual prática.
- Incluir limites de horas nas normas.
- Não deixar os formulários no mesmo documento que a Norma.
- Fortalecer o papel do supervisor do ITA.

PROPOSTA



PROPOSTA



- Definir em maior detalhe os papéis da DAE, do supervisor do ITA e do coordenador do curso.
- Documentar processo nos formulários da DAE: economizar trabalho por conta de erros.
 - Limites de horas semanal e **diário**.
 - Supervisor da empresa com formação ou experiência na área do curso.

PROPOSTA



PROPOSTA



- Incluir nos projetos pedagógicos dos cursos e do ITA que os alunos podem fazer 40h de estágio.
 - Importante para alunos que fazem estágio no exterior.
 - Permitir 40h apenas no **semestre livre** e nas férias (UFMG).

PROPOSTA



PROPOSTA



- **Abolir fichas de frequência:**
 - Não encontrei na USP nem na Unicamp.
 - Simplifica para todos.
 - Supervisor e coordenador tem pouca capacidade efetiva de avaliar.
 - Relatório já inclui horas de estágio.
 - Empresa deveria cuidar da frequência.
 - Ponto contra: fichas ajudam a inibir ações irregulares.



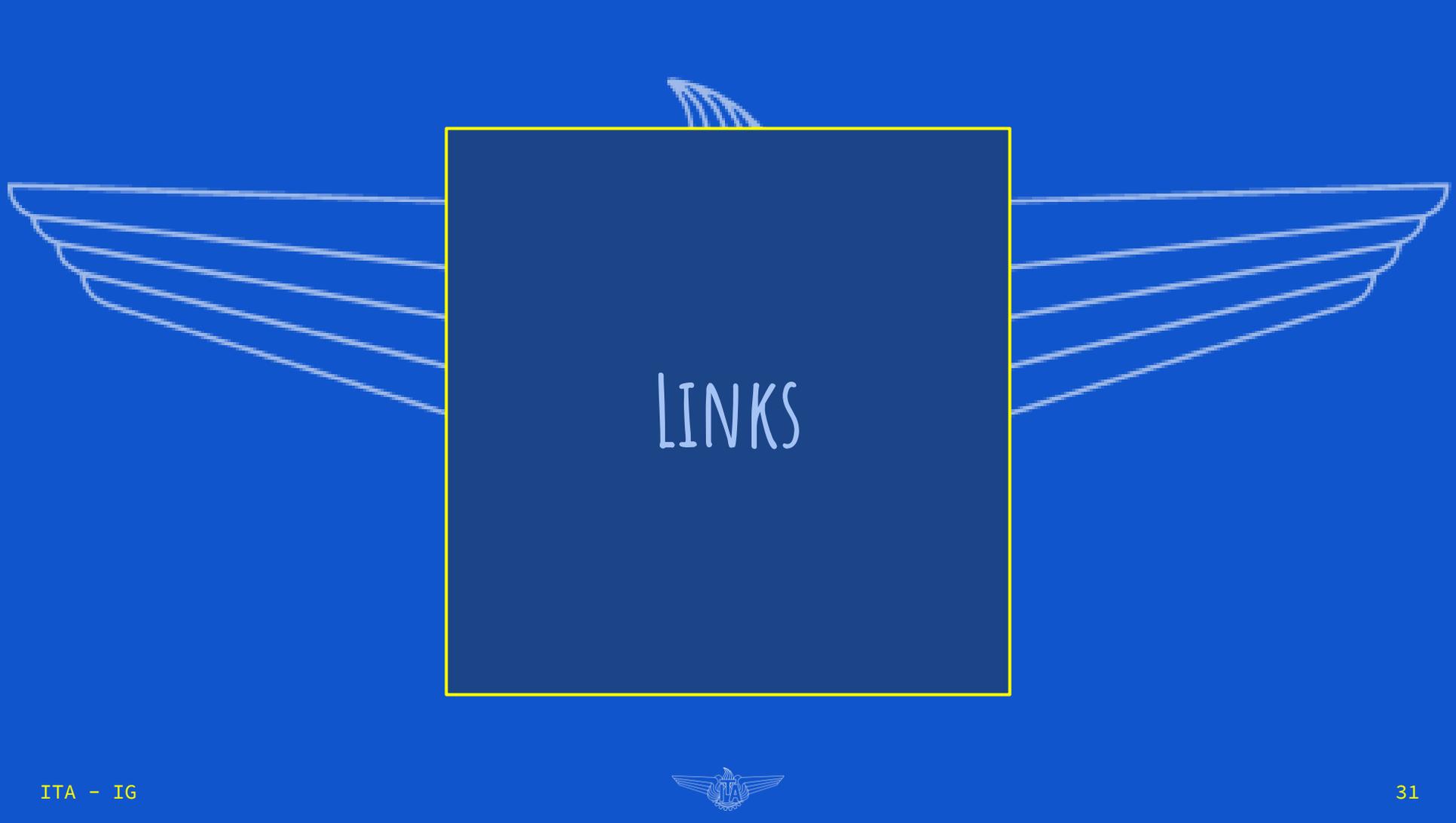
PROPOSTA



- Exigir periodicidade mínima de 6 meses do relatório?
 - Dificuldade operacional?
- Reduzir carga pela metade nos exames?
 - Mais trabalho operacional.
 - Impopular com alunos e empresas.
- Credenciamento de empresas para aceitar estágio?
 - Analisar se a empresa consegue fornecer condições adequadas.
 - Falta de pessoal?
 - Contratar empresas que fornecem este serviço?
- Memória das decisões anteriores?
 - Estágio em empresa criada por outro aluno.
 - Estágio em empresa duvidosa.

PROPOSTA





LINKS

LINKS



CENTRAL do RevisITA:

<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resolucao-CNE-CES-002-2019-04-24.pdf>

Lei do Estágio: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm

Normas para Estágio Curricular Supervisionado:

http://www.ita.br/sites/default/files/pages/collection/Normas%20Estagio_0.pdf



LINKS



Catálogo dos Cursos de Graduação:

<http://www.ita.br/sites/default/files/pages/collection/Cat%C3%A1logo%20dos%20Cursos%20de%20Gradua%C3%A7%C3%A3o%202022%20-%20digital%20Rev.22.05.30.pdf>

Site da DAE: <http://www.ita.br/ig/dae>



GRATO PELA ATENÇÃO

Marcos Ricardo Omena de Albuquerque Maximo

mmaximo@ita.br